



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 10 de abril de 2023.

Mensagem nº 041/2023.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 111.429,83 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a continuação das obras de Construção da Casa da Mulher.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2023

Autoriza a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 111.429,83.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 111.429,83 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1706 - R\$ 111.429,83 (Transferência Individual da União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.1.091 – Construção da Casa da Mulher

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.1706	Execução de Obras e Projetos	R\$	111.429,83
------------------	------------------------------	-----	------------

Art. 2º) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Arrecadação para o exercício de 2023

Crédito aberto (-)	R\$ 659.841,00
Saldo disponível	R\$ 515.418,31
Este crédito (-)	R\$ 144.422,69
Saldo disponível	R\$ 111.429,83
	R\$ 32.992,86

Art. 3º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos da Emenda Parlamentar nº 2022MDH00013500 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1710.00.0.0.000 – Transferências da União e de suas Entidades
1719.00.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1719.99.0.0.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
1719.99.0.1.000 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades
- Principal
1719.99.0.1.004 – Transferências Especiais - Emenda Parlamentar

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Detalhar Documento Hâbil

Detalhe do Documento Hâbil

Documento Hâbil

Número da Minuta

2023MD-0000807

Número do DH

2023DF00009

Situação do DH

Enviado

Tipo do Documento

TF

Documentos de Origem

2023DF00009

UG Emitente

COORD. ANÁLISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Valor do DH

R\$ 659.841,00

Data de Yencimento

28/03/2023

Data de Emissao

28/03/2023

UG Pagadora

COORD. ANÁLISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Banco

001 - Banco do Brasil

Agência

2296-3

Conta

24710-3

60104